

INSTITUIÇÕES JUDICIÁRIAS

SEMINÁRIO 3 – DEFENSORIA PÚBLICA

Referências obrigatórias:

1. LAURIS, Élica. O Sul Como Emergência: Mobilização Social do Direito e Experimentalismo Institucional do Acesso à Justiça em São Paulo. Sortuz: Oñati Journal of Emergent Socio-Legal Studies, v. 7, n. 1, 2015, p. 73 – 89. Disponível em: <https://opo.iisj.net/index.php/sortuz/article/view/564/709>.
2. CONECTAS. Tortura blindada: Como as instituições do sistema de Justiça perpetuam a violência nas audiências de custódia. p. 29-31, 55-97, 99-118. Disponível em <https://www.conectas.org/publicacao/tortura-blindada/>.

Analise as questões centrais veiculadas nas reportagens e entrevistas anexas, para, em conjunto com os textos de leitura obrigatória, responder as perguntas abaixo.

Anexos

- Anexo nº 01: VIEIRA. Vanessa Alves; RADOMYSLER, Clio Nudel. A Defensoria Pública e o reconhecimento das diferenças: potencialidades e desafios de suas práticas institucionais em São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/KymPM5hJMKT6TpvRKwWSKkM/?lang=pt>.
- Anexo 02: STJ admite Defensoria Pública como custos vulnerabilis em recurso repetitivo. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-out-01/stj-admite-defensoria-custos-vulnerabilis-repetitivo/>.
- Anexo 03: EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.712.163 – SP. Em especial, pgs. 14-29.
- Anexo 04: Defensoria Pública de SP lança serviço de teleagendamento. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-abr-25/defensoria-publica-sp-lanca-agendamento-consultas-telefone/>.
- Anexo 05: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/defensoria-publica-realizaatendimento-remoto-durante-o-periodo-de-quarentena/>.
- Anexo 06: Covid-19: Defensoria Pública obtém liminar que autoriza pagamento de 30% do valor de aluguel a mulher desempregada. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=43971>.

Perguntas

1. Valendo-se da classificação dos serviços legais em tradicionais e inovadores, quais os limites e potencialidades da atuação da Defensoria Pública enquanto “custos vulnerabilis”? Relacione tal atuação estratégica com os Núcleos Especializados temáticos existentes na Defensoria Pública de São Paulo.
2. A atuação em massa prestada pela Defensoria Pública pode comprometer o acesso à justiça qualitativo? Exemplifique. Em que medida uma atuação massificada também pode ser estratégica no sentido de pressionar realizar pressão junto ao Poder Judiciário? Poderia o Defensor Público negar o acesso à justiça individual de cidadão em prol do ajuizamento de ação coletiva? Explique as vantagens e desvantagens da atuação coletiva e individual na tutela de interesses do cidadão.
3. Apesar de contar com canal de teleatendimento desde 2014, o atendimento da Defensoria Pública em São Paulo sempre foi bastante centralizado na presença dos usuários nas Unidades físicas da Instituição, que sempre realizou atendimentos com senhas, ordem de chegada e em dias úteis e horários comerciais. Com a pandemia instalada pelo COVID-19, foi necessário estabelecer canais de atendimento dos usuários neste período, tais como whatsapp, formulários de autopreenchimento no portal e atendimento telefônico. Aponte as dificuldades, limites e potencialidades do atendimento remoto e digital realizado pela Defensoria Pública, tendo em conta que os usuários são pessoas vulneráveis economicamente e com pouco acesso à tecnologia. Com o término da quarentena, é possível vislumbrar alguns benefícios de teleatendimento?
4. Considerando os resultados da pesquisa “Tortura Blindada” realizada pelo Conectas, é possível dizer que a Defensoria Pública atua de maneira protocolar nas audiências de custódia e quais seriam as causas desse modo de atuação? Quais os limites e as dificuldades institucionais no enfrentamento do tema? Avalie a posição das instituições frente ao combate à tortura e a atuação junto às audiências de custódia.